

## SECRETARIA DA CULTURA

---

### DIVERSOS

Gabinete da Secretária

### EDITAL

#### **EDITAL SEDAC Nº 06/2020 - CHAMADA PÚBLICA PRÓ-CULTURA**

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul - SEDAC, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei n.º 13.490, de 21 de julho de 2010, que institui o PRÓ-CULTURA RS, torna pública esta CHAMADA, expediente PROA n.º 20/1100-0000519-6, para convidar as EMPRESAS contribuintes do ICMS RS a aportarem valores diretamente ao Fundo de Apoio a Cultura - FAC.

Os recursos captados visam a publicação de editais de seleção de projetos que desenvolvam a arte, a economia criativa e o patrimônio cultural para a sociedade gaúcha, especialmente devido ao contexto atual da pandemia do Coronavírus (Covid-19). A realização destes projetos culturais visa também mitigar o impacto social e econômico gerado em razão do distanciamento social, da interrupção de atividades artísticas e do fechamento de espaços culturais.

#### **1. OBJETO**

1.1 Apresente chamada tem por objetivo estimular empresas contribuintes do ICMS RS a aportarem valores diretamente ao FAC, e para o financiamento de projetos culturais que serão selecionados por meio editais públicos;

1.2 As empresas poderão aportar até 100% (cem por cento) do valor do ICMS a recolher, compensando integralmente o valor.

#### **2. EDITAIS**

2.1 Serão lançados 3 (três) editais, no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

2.2.1 O **Edital FAC das Artes** selecionará projetos para a criação, produção, circulação e difusão das artes cênicas, artes visuais, audiovisual, música e literatura, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

2.2.2 O **Edital FAC Patrimônio Cultural** selecionará projetos para a pesquisa, documentação, conservação, digitalização e registros do patrimônio cultural material e imaterial, e ações de capacitação e promoção das identidades culturais do Estado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

2.2.3 O **Edital FAC Trajetórias Culturais**, iniciativa inédita, premiará trajetórias de pessoas que tenham contribuído para fortalecer e promover a cultura nas suas mais variadas manifestações e para o desenvolvimento humano, difundindo a diversidade cultural do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.2 Os editais serão desenvolvidos de acordo com os princípios e objetivos do Plano Estadual de Cultura Lei n. 14.778 de 4 de dezembro de 2015, instrumento de gestão do Sistema Estadual de Cultura, que regulamenta a articulação, a promoção, a gestão integrada e a participação popular nas políticas públicas culturais.

2.3 A promoção é dos Institutos Estaduais de Artes Cênicas - IEACEN, Artes Visuais - IEAVI, Cinema - IECINE, Música - IEM, Livro - IEL e Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE.

2.4 A seleção dos projetos será realizada por comissão julgadora composta com indicações da Secretaria de Estado da Cultura - Sedac, do Conselho Estadual de Cultura - CEC e do Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura - CODIC.

### **3. RESULTADOS**

3.1 O financiamento dos projetos culturais tem por objetivo:

- a) Gerar oportunidade de trabalho para artistas, técnicos, produtores e agentes da economia criativa do Estado;
- b) Estimular novos formatos para a pesquisa, a inovação de linguagens artísticas e experiências estéticas e educativas;
- c) Promover a diversidade, o reconhecimento e a democratização do acesso a cultura;
- d) Reforçar o papel da arte e da cultura para a reflexão social e o desenvolvimento humano;
- e) Reconhecer trajetórias de artistas e agentes culturais que tenham contribuído para a produção de arte e cultura e sua difusão na sociedade.

### **4. ADESÃO**

4.1 As empresas interessadas deverão encaminhar para o e-mail [procultura@sedac.rs.gov.br](mailto:procultura@sedac.rs.gov.br) as seguintes informações: razão social, CNPJ, inscrição estadual, valor do financiamento e marca da empresa (se houver interesse na veiculação).

4.2 O valor mínimo do financiamento para participação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

### **5. ADMISSIBILIDADE**

As propostas serão admitidas de acordo com a ordem de credenciamento, até o limite financeiro de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) .

### **6. APORTE**

As empresas admitidas serão autorizadas a aportar os recursos a conta do FAC por meio do pagamento de Guia de Arrecadação - GA.

### **7. BENEFÍCIO**

A Sedac expedirá Carta de Habilitação, documento que aprova o ingresso da empresa no PRÓ-CULTURA RS e que discrimina o valor destinado ao Fundo de Apoio a Cultura e o número de inscrição do estabelecimento, que poderá compensá-lo com o ICMS a recolher declarado em Guia de Informação e Apuração - GIA até 31 de dezembro de 2020.

### **8. CRONOGRAMA**

O prazo para adesão, admissibilidade e aporte vai até 31 de outubro de 2020.

## **9. RECURSOS**

9.1 Os valores destinados a concessão de incentivos fiscais aos contribuintes de ICMS desta Chamada Pública estão previstos na Lei nº 15.449, de 17 de fevereiro de 2020, que estabelece o limite global autorizado para concessão de incentivos fiscais ao Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento as Atividades Culturais - PRÓ-CULTURA RS, no exercício de 2020, de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais).

9.2 O [Convênio ICMS 77/19](#) , aprovado junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e vigente até 31 de outubro de 2020, autoriza o funcionamento do PRÓ-CULTURA RS no Estado do Rio Grande do Sul.

9.3 O regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, autoriza o aproveitamento do benefício.

## **10. COMPROMISSO DA SEDAC**

10.1 Tornar público o resultado da chamada pública no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.2 Divulgar e certificar as empresas patrocinadoras como parceiras da cultura do Estado do Rio Grande do Sul, noticiando na página da SEDAC, do PRÓ-CULTURA RS e nas redes sociais.

10.3 Publicar os Editais no Diário Oficial do Estado - DOE, abrindo a inscrições de projetos na página [www.procultura.rs.gov.br](http://www.procultura.rs.gov.br) do PRÓ-CULTURA RS.

10.4 Realizar o processo de seleção dos projetos, pagamento, acompanhamento e análise dos resultados.

10.5 Exigir que os projetos culturais financiados utilizem uma peça de divulgação onde conste a seguinte frase "O projeto [título do projeto] está sendo realizado com recursos do PRÓ-CULTURARS FAC - Fundo de Apoio a Cultura, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que conta com o patrocínio das seguintes empresas parceiras da cultura [nome das empresas]" inserindo as marcas que identificam o PRÓ-CULTURARS e das empresas.

10.6 Manter as empresas informadas sobre o andamento do processo.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [procultura@sedac.rs.gov.br](mailto:procultura@sedac.rs.gov.br) .

11.2 O aporte realizado por meio desta chamada pública será considerado para fins do repasse adicional incentivado previsto no § 3º do art. 6º da Lei nº 13.490/2010.

11.3 A qualquer momento, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Sedac.

---

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO  
Secretária da Cultura  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132887540

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 28 de Maio de 2020

Protocolo: **2020000432367**

Publicado a partir da página: **162**